**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 05 DE 2025**

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tem a**  nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 05 de 2025, de autoria da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

**I. Exposição da Matéria**

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei nº 05 de 2025 , que “ Institui a Campanha de Sensibilização , Informação e Incentivo á Vacinação no Município de Mogi Mirim dá outras providências ” , sendo este de autoria da nobre vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos .

O Projeto ora apresentado é um instrumento fundamental a mais para a divulgação e a prevenção de doenças graves que pode evitar complicações de saúde e mortes desnecessárias. Apesar disso, a hesitação vacinal tem se tornado uma preocupação crescente, alimentada por informações incorretas ou alarmistas veiculadas principalmente por redes sociais. Esse movimento tem prejudicado os esforços de erradicação de doenças e de proteção da saúde pública.

Dessa forma, é essencial que o município invista em uma campanha eficaz de sensibilização e informação, que desmistifique as preocupações em torno da vacinação e incentive a população a se vacinar regularmente. Além disso, a disseminação de informações precisas e confiáveis ajudará a construir uma sociedade mais informada, consciente e, consequentemente, mais saudável.

O município de Mogi Mirim tem um compromisso com a saúde de seus cidadãos e, com a implementação deste projeto, espera-se aumentar a adesão às campanhas de vacinação, reduzir os índices de doenças evitáveis por vacinação e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população.

Portanto, é imprescindível o apoio desta casa à realização de campanhas como estas , que se alinha com os princípios de saúde pública e com o objetivo de garantir a saúde e o bem-estar da nossa comunidade.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

O Brasil tem campanhas de vacinação, conscientização e incentivo à vacinação, promovidas pelo Ministério da Saúde, UNICEF, SBP e outras entidades. O objetivo é aumentar a cobertura vacinal e proteger a população de doenças.

A vacinação é uma das ferramentas mais eficazes e comprovadas para a prevenção de doenças infecciosas, garantindo a proteção da saúde pública e a redução de surtos e epidemias. Nos últimos anos, o país tem enfrentado desafios para aumentar a adesão à vacinação, seja pela desinformação, hesitação vacinal ou pela falta de conhecimento sobre a importância de manter a caderneta de vacinação em dia.

Neste contexto, o projeto de **Campanha de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação Municipal** visa promover a conscientização sobre a importância da vacinação para a proteção individual e coletiva. A proposta surge da necessidade de enfrentar esses desafios locais, levando em consideração que a vacina não apenas protege o indivíduo contra diversas doenças, mas também contribui para a criação de uma imunidade coletiva, que impede a propagação de doenças dentro da comunidade.

**O objetivo principal do projeto é :**

**Sensibilizar a população** sobre os benefícios da vacinação e os riscos de não se vacinar, combatendo mitos e desinformação.

**Informar sobre o calendário vacinal** e os locais onde as vacinas estão sendo disponibilizadas, incentivando a adesão aos programas municipais de imunização.

**Estabelecer parcerias com profissionais da saúde** para promover ações educativas nas escolas, postos de saúde, centros comunitários e em eventos públicos.

**Reforçar a importância da vacinação em grupos prioritários**, como crianças, idosos, gestantes e trabalhadores da saúde.

Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pela distinta vereadora.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

**IV. Decisão do Relator**

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado na análise feita por esta comissão , é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em questão. Portanto, encaminhamos este projeto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas ao benefício da coletividade e bem estar da população do nosso município.

**Vereador Everton Bombarda**

*Membro da Comissão*

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05 DE 2025 DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram **favoráveis** ao presente parecer no projeto de Lei em análise.

A implementação de campanhas como essas servem para refletir sobre o tema e também demonstra o compromisso da administração pública com a saúde da população, fortalecendo a confiança da população nas ações locais de saúde pública.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo importante em benefício de toda a população e, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de todos.

Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Projeto de Lei.

**Sala das Comissões, 03 de abril de 2025**

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Presidente

**Vereador Luiz Fernando Saviano**

Vice-presidente

**Vereador Everton Bombarda**

 Membro